



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – 22ª. REGIÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2026-CRESS/PI

INTERESSADO: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PI – 22ª Região

ASSUNTO: Autorização para Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil para atender as necessidades do Conselho Regional de Serviço Social do Piauí - 22ª Região (CRESS/PI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).

JUSTIFICATIVA: A aquisição de um **certificado digital** é fundamental para garantir a segurança, autenticidade e integridade das transações eletrônicas realizadas pelo CRESS. Com a crescente digitalização de processos e a exigência de conformidade com normativas fiscais e regulatórias, o certificado digital se torna uma ferramenta indispensável para operações seguras e juridicamente válidas. O certificado digital justifica-se, ainda, em virtude da obrigatoriedade legal, segurança e proteção de dados, possuir uma assinatura digital com validade jurídica, permitir facilidade e agilidade nos processos, além de transmitir credibilidade e confiança nas transações realizadas. Além disso, o processo licitatório permite um melhor controle e gestão dos gastos com materiais e/ou serviços, pois estabelece critérios claros para a escolha do fornecedor e para a avaliação da proposta mais vantajosa para administração, promovendo uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos da entidade e assegurando que o processo de compra seja ético, transparente e alinhado com as melhores práticas de governança pública.

AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada em emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil para atender as necessidades do Conselho Regional de Serviço Social do Piauí - 22ª Região (CRESS/PI), conforme as especificações constantes do processo administrativo.

Determina-se que os demais atos necessários à formalização do contrato administrativo sejam realizados pela área competente, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Teresina/PI, 05 de junho de 2026.

ADRIANA LIMA BARROS
Assistente Social CRESS-PI 916
Conselheira Presidente